



Política Responsabilidade Socioambiental

1. OBJETIVO

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA (“Política”) estabelece princípios e diretrizes de gerenciamento de risco socioambientais das atividades da SAGITUR Corretora de Câmbio Ltda., denominada neste documento como “SAGITUR”, pautando-se nos princípios da relevância, proporcionalidade e levando em consideração as demais políticas internas específicas.

A SAGITUR atua com responsabilidade socioambiental, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

2. PÚBLICO E VIGÊNCIA

Todos os colaboradores e diretores da SAGITUR, bem como seus prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome. Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser revisada anualmente.

A aprovação desta política e posterior atualizações deverão ser realizada por todos os Diretores da SAGITUR, com a aprovação registrada em ata assinada.

3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CMN nº 4.327/14.

4. PRÍNCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política leva em consideração principalmente os princípios de relevância e proporcionalidade para estabelecer as diretrizes em relação as responsabilidades socioambientais.

Além desses princípios, buscamos observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável. Para garantir que tais princípios sejam praticados, nos comprometemos a observar diversas diretrizes, conforme resumidas abaixo:



SAGITUR
CORRETORA DE CÂMBIO

- (i) Relacionamento com pessoas: manter condições de trabalho adequadas aos nossos colaboradores que garantam o respeito aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório;
- (ii) Relacionamento com o meio-ambiente: desenvolver regras mínimas de sustentabilidade na estratégia de seus negócios, estimulando e orientando cada colaborador a manter uma consciência sustentável com práticas que incluem, mas não se limitam a racionalização de recursos não renováveis, projetos de reciclagem e a criação de incentivos à preservação do meio ambiente;
- (iii) Gerenciamento da Responsabilidade Socioambiental: controle de ocorrência de perdas e danos socioambientais, incluindo, mas não se limitando na análise dos produtos e serviços oferecidos.

A SAGITUR apresenta abaixo suas diretrizes quanto a integração socioambiental nos Negócios:

- Atuar competitividade e integridade no mercado de câmbio, promovendo a permanente satisfação dos seus clientes, colaborando de modo contínuo para o desenvolvimento pessoal e profissional, além do bem-estar da sociedade;
- Buscar ser reconhecida como referência pela qualidade dos seus serviços, pela competência de seus profissionais e pelos valores que pratica;
- Identificar e gerenciar o risco socioambiental como sendo um componente de cada uma das modalidades de riscos já gerenciadas;
- Aperfeiçoar os mecanismos de transparência e prestação de contas às partes interessadas;
- Adotar os padrões de conduta previstos em seu Código de Ética;
- Observar continuamente o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações e da compatibilidade desta com os princípios da SAGITUR (atividades, serviços e produtos).

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Estimular um ambiente amistoso, com incentivo a uma relação interpessoal entre os colaboradores e a comunicação entre áreas;
- Incorporar, quando aplicável, parâmetros relacionados à responsabilidade socioambiental nas avaliações de desempenho;

Versão 2 – Junho/2020

Rua Boa Vista, 133 – 1º andar – Conj. C – Centro - São Paulo / SP – Cep. 01014-001

Ouvidoria 0800 774 2006 – ouvidoria@sagiturcorretora.com.br



SAGITUR
CORRETORA DE CÂMBIO

- Criar mecanismos e manter canais de relacionamento, reclamações e denúncias;
- Incluir, quando aplicável, cláusulas de obrigações socioambientais em contratos;
- Capacitar as equipes para desenvolverem as competências necessárias à implantação da PRSA e incorporação de aspectos socioambientais em suas atividades.

6. RESPONSABILIDADES

As atividades de Compliance e Riscos da SAGITUR devem compreender também os papéis e responsabilidades que permitem o adequado gerenciamento da responsabilidade socioambiental.

A área de Compliance é a responsável por atuar junto às demais áreas com objetivo de assegurar o cumprimento das Leis e regulações relativas quanto às responsabilidades socioambientais, sendo uma unidade organizacional independente, segregada da Auditoria Interna.

A estrutura de Compliance estabelecida proverá condições para o exercício das seguintes atividades, no âmbito da PRSA:

- Acompanhar a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas pela Sagitur;
- Implantar e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta Política;
- Identificar eventuais deficiências nos processos, procedimentos e ações, verificando a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;
- Disseminar a PRSA aos colaboradores em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades;
- Evitar manter relações comerciais com empresas envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- Efetuar a gestão dos impactos ambientais, adotando políticas internas que visem incluir práticas de consumo consciente dos recursos naturais e materiais;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Desenvolver e implantar planos de ação a fim de corrigir deficiências apontadas nas avaliações;



SAGITUR
CORRETORA DE CÂMBIO

- Gerenciar as possíveis perdas e danos decorrentes de processos judiciais, administrativos ou regulatórios contra a SAGITUR, relacionadas a questões socioambientais, envolvendo seus clientes e SAGITUR.

Caberá ao Diretor de Compliance o cumprimento desta Política que terá as seguintes atribuições:

- Verificar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos; e
- Responder pela Política perante os órgãos reguladores e demandas de Partes Interessadas, entre outros.

A atribuição de identificar eventuais deficiências na gestão desta Política, podendo, inclusive, propor plano de melhoria contínua, será de responsabilidade de todos os colaboradores de acordo com suas atribuições e ações diretamente relacionadas às suas atividades específicas.

A estrutura deve ser apropriada às necessidades da SAGITUR, devendo ser revista à luz das novas condições de mercado, operações, atividades, produtos e serviços negociados e das possíveis modificações na condução da estratégia do negócio.